

LEI Nº 657/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025,

“INSTITUI-SE NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO - O PROGRAMA DE INCENTIVO AO FUTEBOL NOS SETORES NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído no município de Cristalândia, o Programa de Incentivo ao Futebol nos Setores, com o objetivo de fomentar a prática esportiva em espaços públicos, promovendo inclusão social, lazer e cidadania para crianças, adolescentes e jovens.

Art.2º- Os eventos relacionados ao Futebol nos Setores são da responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e dos representantes de bairros, os quais poderão:

I - Arrecadar e explorar painéis, outdoors, placas e outros espaços de publicidade localizados nos campos distritais do Município;

II - Arrecadar fundos públicos ou privados através de realização de eventos relacionados ao fomento de atividades relacionadas ao futebol nos bairros;

III - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas ao futebol amador de rua, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos do programa;

IV - Captar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica para ampliar a abrangência e eficiência do programa;

Art.3º- As ações do programa têm como objetivo promover a democratização do acesso ao esporte em todo o município.



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
Cristalândia

Gestão: 2025/2028

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2025.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br